



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 5.653 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO
PÚBLICO QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam desafetados do domínio público, os seguintes imóveis urbanos:

I – Um terreno, destinado pela Loteadora para Construção de Equipamentos Comunitários do Loteamento, denominado Lote 100, Quadro 077, setor 21, do loteamento Residencial Vale Verde, devidamente matriculado sob o nº 53.540, livro 2CAU, fls. 264, com área total de 5949,13 m², situado no bairro Belvedere, nesta cidade de Patrocínio – MG.

II - Um terreno, destinado pela Loteadora para Construção de Equipamentos Comunitários do Loteamento, denominado Lote 641, Quadro 022, setor 26, do loteamento Morada do Sol, devidamente matriculado sob o nº 56.328, livro 2CCL, fls. 26, com área total de 315,09 m², situado no bairro Morada do Sol, nesta cidade de Patrocínio – MG.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 14 de novembro de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal